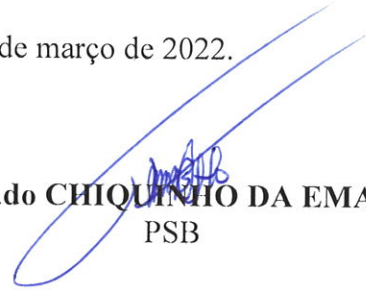


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 30 MAR 2022 Protocolo: 1682/22 Processo: 1682/22	PROJETO DE LEI	1571/22 Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUELHO DA EMATER - PSB		
Autoriza a alteração do <i>caput</i> do artigo 1º da Lei nº 5.105, de 14 de setembro de 2021, que “Cria o Auxílio-Alimentação aos empregados públicos e servidores públicos lotados na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.” A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica autorizado a alteração do <i>caput</i> do artigo 1º da Lei nº 5.105, de 14 de setembro de 2021, que passa vigorar com seguinte redação: “Art. 1º Cria o Auxílio-Alimentação aos empregados e servidores públicos em efetivo exercício, na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) a R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, com a finalidade de subsidiar as despesas com alimentação.” (NR) Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão desde que tenha disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 30 de março de 2022.  Deputado CHIQUELHO DA EMATER PSB			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB		
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, A proposta apresentada visa alterar o <i>caput</i> do artigo 1º da Lei nº 5.105, de 14 de setembro de 2021, que “Cria o Auxílio-Alimentação aos empregados públicos e servidores públicos lotados na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.” A medida tem a finalidade de alterar o valor do auxílio-alimentação com valores entre de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), desde que tenha disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo, objetivando subsidiar as despesas mensais com alimentação dos empregados e servidores públicos lotados na EMATER. A proposição, além de efetivar a recomposição do auxílio frente à inflação acumulada, tem o viés de valorizar os servidores. Por essas razões, como forma de prestigiar os servidores da EMATER e recompor o déficit inflacionário do auxílio alimentação, propomos este PL e pedimos apoio e o voto dos Nobres Parlamentares para a sua pronta aprovação.			